

Prefeitura do Município de São Pedro

de 05 de Setembro de 2017.

Projeto de Lei nº 127

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.”


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

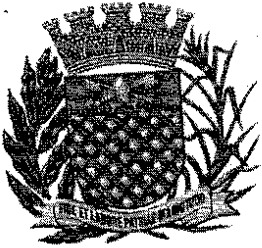
PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO – CNPJ/MF 70.914.171/0001-01, no segundo semestre do exercício de 2017, uma subvenção social da ordem de até R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), de forma a complementar a subvenção autorizada pela lei nº 3.647, de 23 de Novembro de 2016, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de suplementação de dotação própria consignada no orçamento de 2017, por superávit financeiro, conforme demonstrativo de balancete anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA


Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

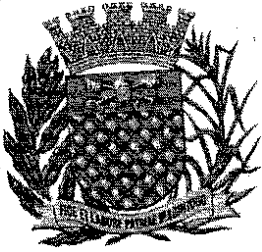
Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.

A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 319/PGM

São Pedro, 5 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja convocada uma Sessão Extraordinária para deliberação, em um único turno, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei número 127, que conforme ementa 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências'.

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de adequar-se o orçamento a fim de fazer frente às respectivas despesas essenciais.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 127/2017

Data: 11/09/2017 Hora: 13:22

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo

Municipal a conceder subvenção

complementar ao Hospital Beneficente São

Lucas de São Pedro, no período que

00664/2017

Numero de Protocolo